

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ECOS Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTINUADO, PARA CADASTRO
RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM EQUIPAMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO.

A **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município do Rio de Janeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção simplificado continuado para cadastro reserva de profissionais** para atuarem em equipamentos da SMAS, mediante regime celetista (CLT).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de profissionais para os cargos descritos no **ANEXO II – QUALIFICAÇÃO, FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES**, com vistas a compor equipes dos seguintes equipamentos da SMAS: 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª e 10ª CAS (Coordenadoria de Assistência Social); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Central de Atendimento do Cadastro Único no município do Rio de Janeiro (CadRio) e Albergues da 1ª e 2ª CAS.

1.2 Os projetos têm como finalidade conceder através de regime de cogestão com a SMAS - Rio de Janeiro, recursos humanos, materiais, de apoio técnico, operacional e administrativo para execução dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito das CAS, contribuindo nas etapas de planejamento, execução, monitoramento, educação permanente e avaliação das metas a serem atingidas pelas CAS.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências do cargo e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do

profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas nos Projetos e no referido Edital.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

2.4 As inscrições para as vagas serão online e cada candidato poderá concorrer a um ou mais cargos descritos no Anexo I desse edital, desde que tenha qualificação compatível com as exigências para o Cargo para o qual está se candidatando.

3. ABRANGÊNCIA TEMÁTICA E TERRITORIAL DAS CAS:

-1ª CAS: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Lapa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Vasco da Gama. Seu limite territorial coincide integralmente com os limites da Área de Planejamento 1 (AP1); da Região de Planejamento 1.1 – Centro; e das Regiões Administrativas I (Portuária), II (Centro), III (Rio Comprido), VII (São Cristóvão) e XXIII (Santa Teresa).

-2ª CAS: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Engenho Novo (parte) Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Horto, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira, Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal e Vila Isabel.

-5ª CAS: Bento Ribeiro, Campinho, Cavalcante, Cascadura, Coelho Neto, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Mariópolis (parte) Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Quintino Bocaiúva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo

-6ª CAS: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Parque Columbia, Acari e Barros Filho.

-7ª CAS: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire. Seu limite territorial coincide integralmente com os limites da Área de Planejamento 4 (AP4); das Regiões de Planejamento 4.1 – Jacarepaguá e 4.2 – Barra da Tijuca; e das Regiões Administrativas XVI (Jacarepaguá), XXIV (Barra

da Tijuca) e XXXIV (Cidade de Deus).

-10ª CAS: Barra de Guaratiba, Guaratiba, Paciência, Pedra de Guaratiba, Santa Cruz e Sepetiba. Seu limite territorial está totalmente incluso nos limites da Área de Planejamento 5 (AP5); da Região de Planejamento 5.3 – Santa Cruz e 5.4 - Guaratiba; e das Regiões Administrativas XIX (Santa Cruz) e XXVI (Guaratiba).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada a partir da data de publicação do edital no site, através do link de inscrição fornecido no endereço: www.ecosbrasil.org

4.2 Os candidatos interessados deverão submeter o currículo na plataforma.

4.3 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato e aplicação de testes psicotécnico (quando aplicável);

7.2 O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do Edital;

7.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;

7.4 Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado.

8. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de e-mail ou contato telefônico realizado pela comissão de avaliação.

8.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa

oportunidade, serão observados aspectos como:

- Potencial para trabalho em equipe;
- Capacidade para atendimento ao público
- Capacidade para execução das atividades propostas nos Projetos, além dos requisitos esperados na área específica.

8.3 As entrevistas terão caráter classificatório e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

9.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site.

9.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7 O detalhamento do cargo, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.8 As atribuições do cargo ofertado e requisitos mínimos de escolaridade para o cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.

9.9 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.



Silvio dos Santos

Presidente ECOS

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS VAGAS

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
ASSESSOR I	DIRETOR/ASSESSOR I	R\$ 5.590,20	44H
ASSESSOR II	ASSESSOR II	R\$ 5.052,42	44H
ASSISTENTE I	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS	R\$ 4.006,30	44H
	ADVOGADO		44H
	ENFERMEIRO		35H 30MIN
ASSISTENTE II	EDUCADOR LÍDER (NOTURNO)	R\$ 2.451,87	12x36H
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		31H
	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		44H
	APOIO LOGÍSTICO		44H
ASSISTENTE II	PINTOR	R\$ 2.451,87	44H
	ELETRICISTA		44H
	PEDREIRO		44H
	INSTALADOR HIDRÁULICO		44H
ASSISTENTE III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.217,45	44H
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.006,30	30H
AUXILIAR I	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 2.063,79	44H
	EDUCADOR SOCIAL (DIURNO E NOTURNO)		12X36H
	ENTREVISTADOR SOCIAL		44H
	RECEPCIONISTA		44H
	ARTICULADOR COMUNITÁRIO		44H
	APOIO OPERACIONAL		44H
AUXILIAR II	CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	R\$ 1.524,74	12x36H
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		44H
	CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)		44H
COORDENADOR I	COORDENADOR I	R\$ 7.975,37	44H
COORDENADOR II	COORDENADOR II	R\$ 5.981,52	44H

EDUCADOR SOCIAL DE RUA	EDUCADOR SOCIAL DE RUA	R\$ 2.562,00	44H
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	R\$ 4.006,30	40H
PEDAGOGO	PEDAGOGO	R\$ 4.006,30	40H
PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	R\$ 4.006,30	32H30MIN
SUPERVISOR I	SUPERVISOR I	R\$ 4.787,84	44H
	ASSESSOR DE DIREÇÃO		44H
SUPERVISOR II	SUPERVISOR II	R\$ 3.764,10	44H
	SUPERVISOR LOGÍSTICO		44H
	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO		44H
SUPERVISOR III	SUPERVISOR III	R\$ 2.981,44	44H
	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO LÍDER		44H

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO, FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSESSOR I	DIRETOR/ ASSESSOR I	Descrição: Assessorar os gestores, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis verdadeiras e pertinentes com as diretrizes da SMAS; Assessorar as chefias em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Assessorar o gestor analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo; Assessorar o gestor na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam descrição e confiabilidade; Auxiliar o gestor no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorar; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; - Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSESSOR II	ASSESSOR II	Descrição: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Coordenar e supervisionar ações monitorando resultados. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; - Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com as deliberações existentes no seu órgão de classe, respeitando o respectivo código de ética, e em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS. Elaborar documentos, sistematizar informações, assessorar reuniões, realizar análise de dados, planilhas, trabalhar de forma interdisciplinar com escuta qualificada, com os princípios reguladores da administração pública; conhecer as normativas em vigor (referente à Política Nacional de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais), necessárias para o suporte e assessoria técnica à Gestão (coordenadores e diretores), conforme tipificado e organizado através das proteções sociais básica e especial, respeitadas as especificidades de cada uma delas; supervisionar as atividades desenvolvidas nos territórios; controlar prazos e períodos para entrega de produtos previamente determinados; participar de reuniões, tendo em vista receber diretrizes e orientações para o trabalho nas Unidades do território; manusear computadores

	utilizando os programas e sistemas informacionais, contribuindo para processos de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; redigir documentos e relatórios técnicos com observância das normas de comunicação oficial; participar de reuniões com a direção das unidades, equipe técnica e administrativa (quando necessário) para planejamento e avaliação dos serviços; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre estrutura organizacional da SMAS; participar de cursos de capacitação e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; assessorar a gestão na execução das ações desenvolvidas pelas unidades do território; colaborar na articulação das ações que potencializem as boas práticas no território; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021
	Requisitos obrigatórios: I. Profissional de Nível Superior do SUAS com conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social; II. Experiência em trabalho interdisciplinar; III. Conhecimento da realidade do território.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE I	ADVOGADO	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com as deliberações existentes no seu órgão de classe, respeitando o respectivo código de ética, e em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS. Prestar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias em situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; realizar atendimento individual ou em grupo, identificando situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; atuar na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS; realizar visita domiciliar e os atendimentos "in loco", quando necessário; realizar articulação com a rede socioassistencial, planejando ações e estratégias de atendimento aos usuários; atuar junto aos demais membros da equipe de referência/técnica na elaboração do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas; elaborar relatórios técnicos para subsidiar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos; prestar assistência profissional, através de orientações jurídicas básicas ao público da política de assistência social; ter habilidade para mediar conflitos; participar de reuniões com a direção das unidades, equipe técnica e administrativa (quando necessário) para planejamento e avaliação dos serviços; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre estrutura organizacional da SMAS; participar de cursos de capacitação e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: I- Ensino superior completo, com formação em Direito; II- Registro ativo na OAB; III- Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; IV- Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; V- Experiência em trabalho interdisciplinar; VI- Conhecimento da realidade do território

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE I	ENFERMEIRO	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com as deliberações existentes no seu órgão de classe, respeitando o respectivo código de ética, e em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS. Realizar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias; manter articulação com os serviços de saúde de referência; orientar as equipes das Unidades sobre as especificidades dos cuidados de saúde dos usuários; realizar estudo de caso da situação de saúde dos usuários com os profissionais dos serviços da rede; realizar grupos com os usuários e equipes com abordagens preventivas de saúde; organizar o cuidado de saúde dos usuários; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde; orientar as equipes para controle de infecção e/ou uso de substância psicoativa; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar relatórios técnicos para rede socioassistencial e subsidiar os órgãos de proteção e o Sistema de Garantia de

		Direitos; articulação com a rede de saúde do território; manter conduta profissional compatível com ter habilidade para mediar conflitos; manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021;
		Requisitos obrigatórios: - Ensino Superior em Enfermagem, com registro ativo no Conselho da Categoria Profissional; - Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; - Conhecimento dos serviços, programas e/ou benefícios socioassistenciais, experiências em trabalho interdisciplinar e, preferencialmente, na área de saúde mental e uso abusivo de drogas.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE II	EDUCADOR LÍDER NOTURNO	Descrição: Auxiliar a coordenação na organização das ações necessárias; Garantir o fluxo de informações entre a coordenação e demais integrantes da equipe visando agilizar as decisões relativas ao bom funcionamento da unidade; Reunir e sistematizar dados relativos às ações realizadas durante Seu plantão; Participar de cursos de capacitação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela SMAS; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme Orientação da chefia imediata; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, os dados que tenha conhecimento em razão de seu exercício profissional. manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Conhecimento básico sobre a legislação referente política de Assistência Social e Direitos Humanos, direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação; habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; - Capacidade de trabalhar em equipe, de negociação e administração de conflitos; - Experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Descrição: Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho; Executar ações assistenciais de enfermagem; Proceder curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada usuário; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na capacitação da equipe da Unidade, manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021; Requisitos obrigatórios: - Ensino Médio e registro no respectivo Conselho Profissional; - Conhecimento básico sobre a legislação referente política de Assistência Social e Direitos Humanos, direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação; - Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; capacidade de trabalhar em equipe, de negociação e administração de conflitos; - Experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
-------	--------	-------------------------------------

ASSISTENT E II	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Descrição: Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo da coordenação e equipe técnica; digitar relatórios, planilhas e materiais didáticos necessários ao serviço; organizar arquivos e documentos em pastas em meio eletrônico e meio manual (arquivos e pastas); operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Ter conhecimento da rotina administrativa; - Conhecimento da Política de Assistência Social; - Noções sobre direitos humanos e sociais; - Sensibilidade para questões sociais; - Boa capacidade relacional e de comunicação; - Ter domínio das ferramentas necessárias ao setor (Pacote Office: Excel, Word, Power Point, Banco de Dados, BrOffice, entre outros).
-----------------------	----------------------------------	--

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENT E II	APOIO LOGÍSTICO	Descrição: Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar serviços preventivos e corretivos de infraestrutura de maneira ágil e eficiente, possibilitando aos setores a realização de suas tarefas, necessárias ao bom funcionamento da SMAS; realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias. Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos, manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Participar e contribuir com o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades inerentes à área de atuação, assegurando o desenvolvimento ordenado; - Conhecimento básico sobre a legislação referente política de Assistência Social e Direitos Humanos, direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; - Capacidade de trabalhar em equipe, de negociação e administração de conflitos.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE II	PINTOR	Descrição: Realizar pintura em paredes internas e externas, tetos, portas e outros elementos, preparar as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento. Aplicar papel de parede e gesso para acabamento, instalar andaimes quando necessário, manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada; - Atenção aos detalhes; - Capacidade de interpretação de projetos; - Trabalho em equipe; - Cumprimento de prazos.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE II	ELETRICISTA	Descrição: Realizar o planejamento de serviços elétricos, tais como instalação de distribuição de baixa tensão, montagem, reparação de instalações elétricas e equipamentos, instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, executando outras tarefas de mesma natureza, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas, instalação e manutenção de chuveiros, torneiras elétricas, ventiladores, condicionadores de ar e outros aparelhos eletrônicos e reparos elétricos

		em geral, manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: - Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada; - Atenção aos detalhes; - Capacidade de interpretação de projetos; - Trabalho em equipe; - Cumprimento de prazos.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE E II	PEDREIRO/INSTALADOR HIDRÁULICO	Descrição: Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, rebocar estruturas construídas, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere à instalação hidráulica de água fria, quente, esgoto e de combate a incêndio, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada; - Atenção aos detalhes; - Capacidade de interpretação de projetos; - Trabalho em equipe; - Cumprimento de prazos.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Descrição: Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros; confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; proceder à digitação e digitalização de documentos quando solicitado; fazer pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do município de 15 de Dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Ter conhecimento da rotina administrativa; - Conhecimento da Política de Assistência Social, noções sobre direitos humanos e sociais; - Sensibilidade para questões sociais; - Boa capacidade relacional e de comunicação; - Experiência no atendimento aos serviços da assistência social; - Ter noções da legislação pertinente e da regulamentação dos serviços socioassistenciais tipificados.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
ASSISTENTE SOCIAL	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com as deliberações existentes no seu órgão de classe, respeitando o respectivo código de ética, LEI N° 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993 que Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, e em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS. Prestar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias em situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; realizar atendimento individual ou em grupo, identificando situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; atuar na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS; elaborar relatórios e pareceres sociais, para estudo de caso e acionamento do Sistema de Garantia de Direitos; realizar articulação com a rede

	socioassistencial, planejando ações e estratégias de atendimento aos usuários; realizar visitas domiciliares ou atendimento in loco; cabe ao Assistente Social atuar junto aos demais membros da equipe de referência/técnica na elaboração do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas; participar de reuniões com a direção das unidades, equipe técnica e administrativa (quando necessário) para planejamento e avaliação dos serviços; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre estrutura organizacional da SMAS; participar de cursos de capacitação e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
	Requisitos obrigatórios: - Ensino superior completo, com formação em Serviço Social; - Registro ativo no respectivo Conselho da Categoria Profissional; - Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; - Conhecimentos dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar; - Conhecimento da realidade do território.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	ORIENTADOR SOCIAL	Descrição: Executar os processos dos Serviços de Convivência, sob orientação do órgão gestor; participar do planejamento, sistematização e avaliação das ações, junto com a equipe técnica de referência; atuar como referência para crianças/adolescentes e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as atividades desenvolvidas; encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas, em consonância com os temas propostos pela gestão; identificar usuários e/ou famílias prioritárias e encaminhá-las para o técnico da equipe de referência do CRAS; executar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; divulgar e potencializar o Serviço ofertado na localidade ou unidade; manter arquivo físico da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino Médio completo; - Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais normativas da assistência social; - Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; - Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais; - Trabalhar em equipe; - Atuar com grupos de forma a criar um ambiente de convivência participativo e democrático.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	EDUCADOR SOCIAL	Descrição: Recepcionar e ofertar informações às famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas; acompanhar o atendimento aos usuários; elaborar relatórios; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; auxiliar quando necessário o usuário em suas atividades diárias; acompanhar o atendimento aos usuários e o traslado dos mesmos quando necessário; acompanhar o atendimento dos usuários nos serviços da rede; manter conduta profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Conhecimento básico sobre a legislação referente política de Assistência Social e Direitos Humanos, direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação;

		IV. Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; V. Capacidade de trabalhar em equipe, de negociação e administração de conflitos; VI. Experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.
--	--	---

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	ENTREVISTADOR SOCIAL	Descrição: Coletar os dados necessários para efetuar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico por meio do Sistema ou de formulário; orientar as famílias quanto à documentação necessária para a realização das entrevistas; verificar e conferir os documentos apresentados; consultar todos os bancos de dados/planilhas para a realização do cadastramento, atualização cadastral e/ou revisão cadastral; responder integralmente pelo uso do sistema CadÚnico, através de senha pessoal e intransferível; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: I. Ensino médio completo; II. Experiência com informática (sistema Windows, Office e digitação) e em atendimento ao público.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	RECEPCIONIST A	Descrição: Recepcionar os usuários das unidades, identificando suas demandas; realizar o primeiro atendimento, prestar informações básicas sobre os serviços, coletar informações sobre a família; encaminhar para atendimento com os técnicos de nível superior, entrevistadores sociais e educadores sociais, caso seja necessário; registrar em instrumento específico, informações básicas sobre os atendimentos diários; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: I. Ensino Médio completo; II. Ter noções da legislação pertinente e da regulamentação dos serviços III. socioassistenciais tipificados, especialmente os da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média Complexidade); IV. Ter boa capacidade relacional e de comunicação.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	ARTICULADOR COMUNITÁRIO	Descrição: Apoiar e desenvolver atividades de busca ativa no território do CRAS; apoiar na organização das oficinas; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, ou nas comunidades; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: I. Ensino médio completo; II. Ter noções da legislação pertinente e da regulamentação dos serviços socioassistenciais tipificados, III. Ter conhecimento do Território de abrangência do equipamento.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR I	APOIO OPERACION	Descrição: Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no

	AL	ambiente externo. Realizar serviços preventivos e corretivos de infraestrutura de maneira ágil e eficiente, possibilitando aos setores a realização de suas tarefas, necessárias ao bom funcionamento da SMAS; Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias. Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Possuir conhecimento da rotina administrativa; - Ter conhecimento da PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais; - Boa capacidade relacional e de comunicação; - Experiência no atendimento aos serviços da assistência social; - Ter noções da legislação pertinente e da regulamentação dos serviços socioassistenciais tipificados.
--	-----------	---

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR II	CONTROLADOR DE ACESSO	Descrição: Zelar pela guarda do patrimônio, não permitir entrada de pessoas estranhas; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, comunicar à chefia qualquer fato que coloque em risco a segurança do equipamento; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: Preferencialmente Ensino Fundamental.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
AUXILIAR II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Descrição: Proceder à limpeza, conservação e arrumação da unidade; manter em ordem, limpeza e condição de uso os equipamentos e ferramentas utilizados na realização do trabalho; tratar o público com zelo e urbanidade; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: Preferencialmente Ensino Fundamental.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
COORDENADOR I	COORDENADOR I	Descrição: Identificar as necessidades da SMAS nos aspectos atinentes à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados, baseando-se em análise e levantamento dos dados, bem como, na atualização da legislação aplicável à sua área de atuação; Assessorar a Administração superior da SMAS, colaborando nos processos de tomada de decisão; Coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade para assegurar que os resultados alcançados estejam em consonância com as políticas e diretrizes traçadas pela secretaria; Acompanhar, analisar, interpretar e garantir a aplicação de legislações referentes à área de atuação, emitindo, quando couber, informações, pareceres técnicos e outros documentos; Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas à atualização e desenvolvimento da área; Propor treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento e desenvolvimento dos trabalhadores sob sua supervisão; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do Poder Público, sociedade civil e outros setores da SMAS; Exarar despachos em processos administrativos; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e a melhoria das atividades; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da gestão superior; Manter

		conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO no 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; - Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
COORDENADOR II	COORDENADOR II	Descrição: Coordenar, programar, organizar, orientar, chefiar e controlar as atividades da respectiva Coordenadoria Setorial, de acordo com as diretrizes da SMAS, e sob as orientações e determinações da autoridade hierárquica superior; Exercer a coordenação setorial da gestão das políticas públicas, dos sistemas e programas relativos à respectiva Coordenadoria Setorial; Promover contatos com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade da respectiva Coordenadoria Setorial, necessários ao desenvolvimento pleno das atividades; Dirigir e coordenar o trabalho dos agentes públicos vinculados diretamente à Coordenadoria Setorial de que é responsável; Promover reuniões com os servidores para distribuição das atividades operacionais da respectiva Coordenadoria Setorial; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição de chefia e coordenação. Exarar despachos em processos administrativos; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e a melhoria das atividades; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021 Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; - Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	EDUCADOR SOCIAL DE RUA	Descrição: Realizar abordagem às crianças, adolescentes, adultos e famílias que se encontram em situação de rua; desenvolver atividades socioeducativas; acompanhar o atendimento aos usuários e o traslado dos mesmos quando necessário; elaborar relatórios; ofertar acolhimento institucional; visar garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social; procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas, participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; auxiliar nas informações necessárias para o mapeamento do território; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social e Direitos Humanos, direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação; - Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; - Capacidade de trabalhar em equipe, de negociação e administração de conflitos; - Experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação

		de risco.
--	--	-----------

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	Descrição: Garantir o Direito Humano à alimentação adequada e saudável; organizar, supervisionar e avaliar os Serviços de Alimentação e Nutrição dos Equipamentos; adequar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base nos ciclos da vida e no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; realizar atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, exemplificando: oficinas culinárias, visitas guiadas a feiras livres e mercados, dentre outros; gincanas, rodas de conversa, entre outras dinâmicas. Implantação e implementação de hortas, proporcionando sustentabilidade e produção de alimentos saudáveis para o consumo dos beneficiários nos equipamentos; realizar o pedido semanal de gêneros alimentícios, em consonância com os cardápios planejados pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e per capita estabelecidos, de acordo com o ciclo de vida; coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos nos Equipamentos; implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas; acompanhar a aceitabilidade das preparações/refeições; realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévia ao consumo; implantar e supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição e quando necessário, transporte de refeições e/ou preparações; implantar o Manual elaborado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar de Boas Práticas específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição, mantendo-o atualizado; implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) elaborado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição, mantendo-os atualizados; promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização dos manipuladores e alimentos, bem como para outros profissionais, por meio de Cursos, Palestras, Rodas de Conversa e ações afins; prestar atendimento, por meio de cardápio específico, aos usuários com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável; promover a redução das sobras, restos e desperdícios; realizar o acompanhamento nutricional com base na avaliação nutricional/médica; participar do planejamento e da implantação ou adequação das instalações físicas da cozinha, despensa e refeitório, assim como dos equipamentos e utensílios da Unidade; participar das reuniões da equipe técnica da Unidade, sempre que possível; interagir com a equipe multidisciplinar do Equipamento, participando da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); participar das reuniões convocadas pela Coordenadoria de Segurança Alimentar; acompanhar a audiência concentrada dos Equipamentos, agendada previamente; elaborar relatórios técnicos de não conformidade e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico; elaborar relatórios técnicos de nutrição semanal e mensal da utilização de gêneros alimentícios; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino superior; - Registro ativo no respectivo Conselho da Categoria Profissional; - conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais, Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e Legislação Sanitária; - Experiência em trabalho interdisciplinar; - Conhecimento da realidade do território.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
PEDAGOGO	PEDAGOGO	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS;

		experiência em trabalho interdisciplinar. Prestar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias em situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; realizar atendimento individual ou em grupo, identificando situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; atuar na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS; atuar junto aos demais membros da equipe de referência/técnica na elaboração do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas; elaborar relatórios técnicos para subsidiar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos; desenvolver projetos, ações intersetoriais e ações educativas, promovendo a garantia de direito e conhecimento dos mesmos; estimular o desenvolvimento pedagógico no atendimento aos usuários; articular, em conjunto com a equipe multiprofissional, a orientação e informações sobre qualificação educacional; realizar articulação com a rede escolar e socioassistencial planejando ações e estratégias de atendimento aos usuários; realizar visitas domiciliares ou atendimento in loco; participar de reuniões com a direção das unidades, equipe técnica e administrativa (quando necessário) para planejamento e avaliação dos serviços; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre estrutura organizacional da SMAS; participar de cursos de capacitação e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino Superior completo em Pedagogia, com certificado de instituição de ensino credenciada pelo MEC; - Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.
--	--	---

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	Descrição: As ações desenvolvidas pelo profissional devem estar em consonância com as deliberações existentes no seu órgão de classe, respeitando o respectivo código de ética, e em consonância com a atividade fim de cada equipamento ou programa/projeto existente na SMAS. Prestar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias em situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; realizar atendimento psicossocial individual ou em grupo, identificando situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; atuar na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS; realizar articulação com a rede socioassistencial, planejando ações e estratégias de atendimento aos usuários; atuar junto aos demais membros da equipe de referência/técnica na elaboração do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas; elaborar relatórios técnicos para subsidiar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos; realizar visitas domiciliares ou atendimento in loco; participar de reuniões com a direção das unidades, equipe técnica e administrativa (quando necessário) para planejamento e avaliação dos serviços; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre estrutura organizacional da SMAS; participar de cursos de capacitação e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021. Requisitos obrigatórios: - Ensino superior completo, com formação em Psicologia, e registro ativo no respectivo Conselho da Categoria Profissional; - Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR	SUPERVISOR	Descrição: Participar e contribuir com o planejamento, controle, organização e

I	I/ASSESSOR DE DIREÇÃO	avaliação das atividades inerentes à área de atuação, inclusive gerenciando recursos humanos e materiais, assegurando o desenvolvimento ordenado, harmônico e eficaz. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar legislação referente à área de atuação, propondo emissão de informações, pareceres e outros documentos, bem como criação, implantação, avaliação e orientação de rotinas e técnicas de trabalho. Participar do intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização e desenvolvimento da área. Prestar orientação técnica a outros profissionais sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; - Experiência em trabalho interdisciplinar.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR II	SUPERVISOR II	Descrição: Participar e contribuir com o planejamento, controle, organização e avaliação das atividades inerentes à área de atuação, inclusive gerenciando recursos humanos e materiais, assegurando o desenvolvimento ordenado, harmônico e eficaz. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar legislação referente à área de atuação, propondo emissão de informações, pareceres e outros documentos, bem como criação, implantação, avaliação e orientação de rotinas e técnicas de trabalho. Participar do intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização e desenvolvimento da área. Prestar orientação técnica a outros profissionais sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: - Desejável conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; - Domínio sobre Administração Pública e Normas municipais; - Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; Experiência em trabalho interdisciplinar.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR II	SUPERVISOR LOGÍSTICO	Descrição: Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar serviços preventivos e corretivos de infraestrutura de maneira ágil e eficiente, possibilitando aos setores a realização de suas tarefas, necessárias ao bom funcionamento da SMAS; monitorar e organizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias.
		Requisitos obrigatórios: - Ensino médio completo; - Conhecimento técnico ou notório para executar pequenos reparos de infraestrutura e monitoramento da infraestrutura dos equipamentos; - Acompanhar a realização de serviços externos executados por empresas na unidade.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR II	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	Descrição: Supervisionar os trabalhos da equipe de manutenção, ter conhecimento das práticas regulares de saúde e segurança, conhecimento sobre planejamento de orçamento, ser focado, detalhista e ter boa comunicação, manter conduta

		profissional compatível com o disposto com o Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021..
		Requisitos obrigatórios: Ensino médio completo; Perfil de liderança; Experiência comprovada em serviços de obras de manutenção ou função similar, como encarregado de obras ou função similar; Sólido conhecimento técnico de todos os sistemas prediais (elétrica, hidráulica, aquecimento, entre outros.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR III	SUPERVISOR III	Descrição: Executar as atividades inerentes à área de atuação. Acompanhar e aplicar legislação referente a área de atuação, auxiliando na emissão de informações e outros documentos, contribuindo com a avaliação e orientação de rotinas de trabalho. Participar do intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos, com vistas à atualização e desenvolvimento da área. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto RIO nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: I. Possuir conhecimento da rotina administrativa; II. Conhecimento da PNAS; III. Noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais; IV. Boa capacidade relacional e de comunicação; V. Experiência no atendimento aos serviços da assistência social; VI. Ter noções da legislação pertinente e a regulamentação dos serviços socioassistenciais tipificados.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
SUPERVISOR III	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO LÍDER	Descrição: Supervisionar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial; liderança junto aos auxiliares (Assistente de Manutenção); participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; manter conduta profissional compatível com o disposto no Código de Integridade do Agente Público Municipal, Decreto nº 50.021/21 publicado no Diário Oficial do Município 15 de dezembro de 2021.
		Requisitos obrigatórios: I. Ensino médio completo; II. Perfil de liderança; III. Experiência comprovada em serviços de obras de manutenção ou função similar, como encarregado ou similar; IV. Sólido conhecimento técnico de todos os sistemas prediais (elétrica, aquecimento, entre outros); Conhecimento das práticas regulares de saúde e segurança; V. Conhecimento sobre planejamento de orçamento; VI. Ser focado, detalhista e boa comunicação.